



## DECRETO Nº 007/2025

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA DO CARMO CAVALCANTE MENEGETI**.

**A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada, a pedido, a partir de 12 de fevereiro de 2025, por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA DO CARMO CAVALCANTE MENEGETI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.054.943-4 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 959.089.009-15, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e nomeada em 11 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 015/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Art. 2º** A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.235,71 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), Incentivo Qualif. Trabalho no valor de R\$ 323,57 (trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 841,28 (Oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 115,54 (cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Lei 473/2020, acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 1,52 (Um real e cinquenta e dois centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 4.638,80 (Quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) mensais e R\$ 55.665,60 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 20 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 26/02/2025 DE Nº 13.252  
UMUARAMA 26 / 02 / 20 25  
Dmire  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS